



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL



Ofício nº 322/2025

Bonito/PA, 08 de dezembro de 2025

Ao

Sr. ALBERTO WANZELER DA SILVA COELHO

Agente de Contratação

Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de Revogação de Procedimento Licitatório

Processo Administrativo nº: 0186/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90029/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

Prezado Agente de Contratação,

Após análise técnica do Termo de Referência que embasa o procedimento licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar ajustes no objeto contratado, bem como revisões específicas nos parâmetros técnicos e operacionais originalmente definidos no referido documento, com o objetivo de assegurar maior precisão, efetividade e aderência às reais necessidades da Administração.

Considerando que o Termo de Referência representa elemento central para a definição do objeto e para a adequada seleção da proposta mais vantajosa, eventuais inconsistências ou insuficiências em sua formulação podem comprometer não apenas a legalidade do certame, mas também sua eficiência e a consequente execução contratual. Assim, a continuidade do procedimento licitatório, nas condições atualmente estabelecidas, não mais se revela conveniente, nem oportuna, o que recomenda sua revogação, a fim de que a Administração possa promover os ajustes necessários e, se for



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL



o caso, instaurar novo procedimento com base em critérios devidamente corrigidos

A presente solicitação encontra amparo no disposto no Art. 165, I, Alínea da Lei 14.133/21.

Dessa forma, recomenda-se a revogação da licitação por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente, nos termos do Art. 165, I, Alínea da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, requer-se a revogação do certame, com a devida motivação, a fim de que sejam sanadas as inconsistências identificadas e preservado o interesse público.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Bonito/PA, 08 de dezembro de 2025

ALEX SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Bonito